CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

ATO DA PRESIDENTE DE N.º 64, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando os termos do Parecer da lavra dos procuradores jurídicos, quanto aos autos do processo administrativo nº. 058/2019, opinando pela possibilidade da concessão de nova Licença Prêmio ao servidor.

Considerando a Lei Complementar nº. 15/07 – Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, que prevê no seu art. 76 a concessão de Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, a se iniciar no dia 14 de julho de 2020 e se encerrar no dia 13 de outubro de 2020, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Armação dos Búzios Sr. Norival Linhares da Costa, Agente Legislativo, matrícula 004.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2020.

Armação dos Búzios, 08 de setembro de 2020.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

PMAB
Recebido
Em 14/09/2020
Por
Chefia de Gabinete